



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE JOINVILLE
JUNTA ELEITORAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

Joinville, 06 de novembro de 2017.

**Normas para realização das eleições para
Chefe e Subchefe de Departamento do Centro de Joinville**

A Junta Eleitoral nomeada pela Portaria Nº 107/2017/DCTJ para coordenar o processo eleitoral para preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento do Centro de Joinville, com base nos Editais 05/2017 e 06/2017 torna público as normas para o referido processo.

1 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas por chapas contendo os nomes dos candidatos à Chefe e Subchefe de Departamento de Engenharias da Mobilidade, do Centro Tecnológico de Joinville.

1.2 - ELEGÍVEIS

Com base no **Art. 51** do Estatuto da UFSC, poderão se candidatar ao cargo de Chefe e Subchefe “*os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de dois anos na UFSC*”.

1.2 - PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

Do dia 01 de novembro de dois mil e dezessete, 01/11/2017 até o dia dezesseis de novembro de dois e dezessete, 16/11/2017, às 17h, na Secretaria Executiva do Centro de Joinville.

1.4- HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As chapas homologadas pela Junta Eleitoral serão divulgadas no dia dezessete de novembro de dois mil e dezessete, 17/11/2017, às 12h, no Mural do Centro de Joinville e pelas listas de e-mail dos Docentes.

2 – DOS ELEITORES

2.1- Segundo o **Art. 51** do Estatuto da UFSC, o colégio eleitoral é formado pelos membros do colegiado do Departamento do Centro de Joinville.

2.2 - As listas dos Docentes serão as fornecidas pelo Departamento em 01/12/2017.

3 – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 - Será reservado o período do dia 17/11/2017 ao dia 01/12/2017 para a realização de campanha. No período reservado a campanha eleitoral, as chapas poderão enviar **no máximo três** mensagens nas listas oficiais de e-mail dos Docentes. Caso alguma das chapas inscritas não respeite esta orientação, a mesma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE JOINVILLE
JUNTA ELEITORAL**

Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

terá a sua candidatura impugnada.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1 - DATA DAS ELEIÇÕES

Primeiro turno: quatro de dezembro de dois mil e dezessete, 04/12/2017, segunda-feira.

Segundo turno, se houver: cinco de dezembro de dois mil e dezessete, 05/12/2017, terça-feira.

4.2 - HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Das 9h às 16h.

4.3 - LOCAL DE VOTAÇÃO

Sala de Reuniões do Bloco E do Centro de Joinville.

4.4 - FORMA

A votação será efetuada utilizando-se uma urna destinada aos Docentes para escolher, na mesma cédula, o Chefe e Subchefe de Departamento do Centro de Joinville.

4.5 - CONDUÇÃO

A votação será conduzida pela Junta Eleitoral.

4.6 - DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA VOTAR

Qualquer documento de identificação oficial com foto de boa qualidade.

5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 - FORMA DE APURAÇÃO

Fica a cargo da Junta Eleitoral a apuração das eleições ocorrerá a partir das 16h do dia quatro de dezembro de dois mil e dezessete, 04/12/2017, sendo convidados a acompanhar a apuração os candidatos e a comunidade. Caso haja segundo turno, a apuração ocorrerá a partir das 16 h do dia seguinte, 05/12/2017, sendo convidados a acompanhar a apuração os candidatos e a comunidade.

5.2 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS

5.2.1- Baseando-se no Art. 13, § 4º do Regimento Geral da UFSC, será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos do corpo docente do Centro de Joinville. Entretanto, caso o candidato mais votado não obtenha a maioria simples, com base no § 5º do regimento supracitado, deverá ocorrer um novo pleito com apenas os dois (2) candidatos mais votados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE JOINVILLE
JUNTA ELEITORAL

Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

5.2.2 - Caso haja empate, os critérios de desempate serão os estabelecidos no Art. 19 do Regimento Geral da UFSC.

5.3 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no Mural do Centro a partir das 18h do dia 04/12/2017 e, caso haja segundo turno, das 18h do dia 05/12/2017, além da divulgação pelas listas de e-mail dos Docentes e Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Centro de Joinville.

5.4 - RECURSOS

Os recursos quanto ao resultado final do processo eleitoral deverão ser apresentados por escrito à Junta Eleitoral até às 17h do dia oito de dezembro de dois mil e dezessete, 08/12/2017.

5.5 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo serão encaminhados para o Conselho da Unidade do Centro de Joinville para homologação.

6 – CRONOGRAMA

01/11/2017	Publicação do Edital
01/11/2017 a 16/11/2017	Inscrição de candidatos
17/11/2017	Homologação das candidaturas
De 17/11/2017 à 01/12/2017	Campanha Eleitoral
04/12/2017	Votação no primeiro turno (das 9h às 16h)
04/12/2017	Divulgação dos resultados do primeiro turno (18h)
05/12/2017	Votação no segundo turno, se houver (das 9h às 16h)
05/12/2017	Divulgação dos resultados do segundo turno (18h)
08/12/2017	Prazo para recursos (17h)
Primeira Reunião Ordinária do Conselho da Unidade posterior à divulgação dos resultados.	Homologação dos resultados pelo Conselho da Unidade

Cristiano Vasconcellos Ferreira
Presidente da Junta Eleitoral